



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a *Comissão Permanente de Licitação* cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL QUE VISE ATENDER A PORTARIA MF Nº 464/2018, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO QUANTO À ELABORAÇÃO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR), TCPD'S E PARCELAMENTOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE OS RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, PARA AMPARAR AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, conforme planilha orçamentária, parte integrante do processo administrativo de licitação, vem, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de Licitação, composto por todas as peças legalmente exigíveis na modalidade **Tomada de Preços nº 20.10.02/2021.07**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, analisada toda documentação acima citada nos termos da legislação vigente, fica o presente processo devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 07.374.237/0001-81, com o valor global de **R\$ 45.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:**

Amontada-CE, 12 de novembro de 2021.

**MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.02/2021.07**

Certificamos que o Termo de Adjudicação e Homologação, resultante da **Tomada de Preços nº 20.10.02/2021.07**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL QUE VISE ATENDER A PORTARIA MF Nº 464/2018, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO QUANTO À ELABORAÇÃO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR), TCPD'S E PARCELAMENTOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE OS RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, PARA AMPARAR AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, foi devidamente afixado nesta data no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Amontada-CE, 12 de novembro de 2021.

**MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL